

INTERESSADO:ÁLVARO LUÍS PADILLA VICTORICA
ASSUNTO :Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR :Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº1840/75; CSG; Aprov. em 02/07/1975;Comunicado ao
Pleno em 07/07/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:Álvaro Luis Padilla Victorica, filho de Ricardo Luis Padilla e de Teresita Victorica de Padilla, Cédula de Identidade RG. nº8.935.157, nascido aos 18 de julho de 1959, em Buenos Aires, Argentina, residente e domiciliado em São Paulo, na Avenida Angélica, nº736, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão da 8ª série do primeiro grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 7 séries, fez o curso ginásial, com 1 série, no Colégio Nacional, nº 10, em Buenos Aires, Argentina.

2. APRECIÇÃO:O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE- nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por ÁLVARO LUIS PADILLA VICTORICA, ao nível de conclusão do ensino de 1º Grau, podendo ser convalidada sua matrícula na 1ª série do 2º Grau. Deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, cabendo ao estabelecimento, em que os prestar e for aprovado, expedir o respectivo certificado de conclusão.

São Paulo, 02 de julho de 1975
a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 02 de julho de 1975
a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente
no exercício da Presidência